



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

NOTA TÉCNICA Nº 7/2023/SESDEC-GETEC

INTERESSADO:

Comissão ALFA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL-ALFA

ASSUNTO:

Analisar as propostas apresentada pela empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA** - CNPJ Nº **10.652.730/0007-16** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 720/2022/ALFA/SUPEL/RO (0035295202) referente ao Processo Administrativo n.º 0037.576049/2021-54.

DESTINATÁRIO:

Comissão ALFA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL-ALFA

ANÁLISE:

A referida análise foi realizada considerando os documentos apensados no Processo Administrativo SEI n.º 0037.576049/2021-54, proposta apresenta pela Empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, bem como as documentações dos profissionais, atestando se os mesmos atendem às exigências, conforme solicitado no Edital PE n.º. 720/2022/ALFA/SUPEL/RO (0035295202) e Termo de Referência (0034088446).

Dos documentos anexados aos autos foram analisados somente aqueles nos quais residem dados e/ou informações inerentes ao escopo do objeto em análise, a saber:

- **Edital PE Nº 720/2022/ALFA/SUPEL/RO (0035295202)**
- **Termo de Referência (0034088446)**
- **Proposta e Habilitação - MOTOROLA (0035654956)**

O Edital PE Nº. 720/2022/ALFA/SUPEL/RO (0035295202) em seu anexo traz todas as especificações técnicas essenciais para alcançar o objetivo esperado da solução e são os parâmetros técnicos que balizaram a análise das propostas a serem examinadas.

DESCRIÇÃO DO SOLICITADO CONFORME EDITAL. ITENS 19.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E 21.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	DOCUMENTOS APRESENTADOS <i>Proposta e Habilitação - MOTOROLA (0035654956)</i>	ATENDE/NÃO ATENDE
---	---	------------------------------

19.2.2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade(s) o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestado, comprove o fornecimento do produto ofertado em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de **serviços realizados em transeptores/terminais, repetidoras e sistemas incluindo os controladores de sistemas APCO 25 Fase I e Fase II**, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços de **no mínimo de 12 meses**.

19.2.4 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

19.2.5 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidades de fornecimentos. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros;

19.2.6 O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado(s) estará sujeito à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, (páginas 108 -109);

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO, DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. (DIPOL) (páginas 110 - 113);

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO, DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. (DICOM/DIPOL) (páginas 114 -115);

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SECRETÁRIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (SESDS/PB) (páginas 116 -117);

ATENDE

<p>21.12 Para a prestação dos serviços de suporte técnico e gerenciamento a CONTRATADA deverá adotar os processos definidos pela SESDEC para a execução de suas atividades, sendo obrigações da CONTRATADA:</p> <p>XI - O perfil dos profissionais que executarão as atividades especificadas neste termo de referência deve ser compatível com as descrições. Conforme TABELA em Termo de Referência (0034088446).</p> <p>21.13 contratada deverá apresentar, como condição de habilitação, comprovação da respectiva qualificação técnica de pelo menos 01 (um) profissional de cada perfil, com registro em instituições como CREA e CFT e experiência na prestação dos serviços objeto da licitação, considerando todos os níveis de atendimento.</p> <p>21.14 A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho</p>	<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÃO (páginas 120-125);</p> <p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES I (páginas 126-130);</p> <p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES (páginas 132-136);</p> <p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAIS ADICIONAIS (páginas 138-148);</p>	<p>ATENDE</p>
---	--	----------------------

CONCLUSÃO:

Após análise dos itens propostos pela empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA (0035654956) a luz do Edital PE n°. 720/2022/ALFA/SUPEL/RO (0035295202) e Termo de Referência (0034088446), concluímos que a Proposta de Preço da Empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA (0035654956), **atendem a todas às especificações técnicas solicitadas no Edital supramencionado, referente aos itens acima que versa sobre os atestados de capacidade técnica e comprovação da respectiva qualificação técnica de seus profissionais exigidas no Edital.**

Registramos, ainda, que esta manifestação é baseada nos fatos que nortearam estes signatários na elaboração da presente nota técnica, não competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos já praticados, nem analisar aspectos referente a manifestações técnicas emitidas por outras setoriais, nesse momento, se limita a análise das informações contidas nos documentos apresentados.

ALEX FERNANDES DA SILVA

Gerente de Tecnologia

IGOR DA SILVA CRUZ

Chefe de Núcleo da Gerência de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Alex Fernandes da Silva, Gerente**, em 14/02/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor da Silva Cruz, Técnico**, em 14/02/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035788228** e o código CRC **C09D6A21**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0037.576049/2021-54

SEI nº 0035788228